

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

Extrato de Contrato nº 02/2021 proveniente do Processo Administrativo nº 015/2021 do Pregão Presencial nº 01/2021 que fazem entre a Câmara Municipal de Amambai-MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.674/0001-62 denominada como Contratante, e de outro lado a empresa EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.928.938/0001-15, doravante denominada como Contratada, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços comuns de jornal impresso, com dimensão de ½(meia) página colorida de 17 cm altura x 26 cm de largura, com no mínimo 08 (oito) publicações mensais, sendo 02 (duas) semanais, com o mínimo de 4.800 (quatro mil e oitocentos) exemplares por mês, com alcance em todo o território do Município de Amambai-MS, para a divulgação Institucional e demais matérias de interesse deste Poder Legislativo Municipal, cuja circulação se dará a partir da assinatura do contrato e execução dos serviços até 15 de dezembro de 2021, exceto os períodos de 16 de dezembro à 31 de janeiro e 1º de julho à 31 de julho, que são considerados de recesso da Câmara, conforme §2º do Art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficando a vigência deste contrato até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor mensal deste contrato é de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), perfazendo um valor global deste contrato na execução em 8,5 meses no valor de R\$ 41.650,00 (Quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), considerando os preços unitários estabelecidos na cláusula primeira, correspondendo aos serviços definidos e quantidades descritas na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do Pregão Presencial 01/2021, devidamente juntada nos autos do referido processo. Em sendo prorrogado o presente contrato, somente poderá ter seus valores reajustados a cada 12 meses, por meio da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC ou pelo Índice Geral de Preço do Mercado – IGP-M.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: A despesa do contrato neste exercício correrá à conta dos seguintes Códigos de Despesa, do orçamento da Câmara Municipal de Amambai – MS:

01 – Câmara Municipal

01.01. Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.39.99.00.00.00 – Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO: O presente contrato terá execução dos serviços a partir da assinatura do contrato e execução dos serviços até 15 de dezembro de 2021, conforme §2º do Art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficando a vigência deste contrato até 31 de dezembro de 2021, exceto os períodos de 16 de dezembro à 31 de janeiro e 1º de julho à 31 de julho, que são considerados de recesso da Câmara, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aditado ou suprimido, de acordo com a necessidade e os limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO: Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: O foro do contrato será o da Comarca de Amambai – MS.

Assinam Valter Brito da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Amambai pela Contratante, e Clésio Damasceno Ribeiro representando a Editora Gráfica & Jornal A Gazeta de Amambai pela Contratada.

Amambai – MS, 10 de março de 2021.